



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete da Prefeita**

**PORTARIA Nº 160, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

*"Concede férias ao servidor que menciona,  
e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **LAUDIR APARECIDO DO NASCIMENTO** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **LAUDIR APARECIDO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Motorista, Nível III, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 14/02/2022 a 13/02/2023, contando a partir do dia 24/02/2025, devendo retornar à sua respectiva função em 11/03/2025.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, 25 de fevereiro de 2025

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal